



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 75, DE 21 DE JULHO DE 2023**

Altera o Art. 3º - Do prazo de vigência da Lei 1465/2021 que originou as contratações emergenciais e temporárias e dá providências.

**Art.1º** - Fica alterado o Art. 3º - da Vigência da Lei 1.465 de 23 de Setembro de 2021 que autoriza a contratação de 01 (um) **FONOAUDIÓLOGO**.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Psicólogo será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 14 (quatorze) meses. (NR).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 21 DE  
JULHO DE 2023.**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2023**


Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei 75/2023 visa à alteração da Lei 1.465 de 2021 que “Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências”.

Tal solicitação se justifica, o que irá possibilitar que a profissional possa continuar atendendo os alunos e realizando intervenções e ações preventivas nas escolas, evitando com isso a interrupção deste serviço, além de possibilitar a permanência do mesmo profissional que já tem vínculo, não só com os alunos mas com todo contexto escolar, até o fim do ano letivo de 2023.

Diante do exposto, solicito a Vossas Excelências, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal